



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 138/2020**  
**17 DE AGOSTO DE 2020**

**“ DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO/DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER AO PLEITO MUNICIPAL DE  
15/11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e X e artigo 97, inciso II, item A, da Lei Orgânica Municipal; Legislação Eleitoral – Lei Federal nº 9504/1997, de 30/09/1997, Lei Complementar nº 64/1990, de 18/05/1990 e Resolução nº 23.609/2019, de 18/12/2019;

- **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

**RESOLVE :**

**I – Fica CONCEDIDO o AFASTAMENTO / LICENÇA REMUNERADA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a Servidora Pública Municipal da Administração Direta – **TAÍSE LOPES MENOSI**, CPF nº 092.099.506 – 31, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo – 1, matrícula nº 001148; titular de cargo efetivo, para concorrer, como candidato a cargo eletivo nas Eleições Municipais – Pleito de 15/11/2020.

**II – Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.**

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 17 de agosto de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**